



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N° 001/2019



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **MARIO BERTHOLDO PEREIRA VIANNA JUNIOR/AZENDA BOA ESPERANÇA MAT. 86.350, 86.351, 87.291, 87.292, 90.000**, CNPJ/CPF 627.330.368-15, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, (parâmetro 850,20 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na ZONA RURAL, no Município de **CAMPO FLORIDO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10454/2014/001/2014, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

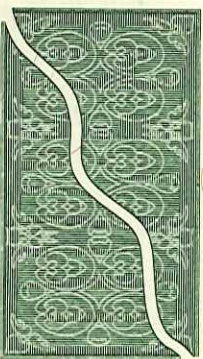
A LICENÇA AMBIENTAL NÃO PRODURIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/01/2029.

Uberlândia, 12/01/2019

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº02 de 21/12/2018
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.



Nº ID: 9181

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	4,625	ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	10,000	m³